Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 62/67

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI,

SÚMULA:- Abre um crédito especial de NCr$8.000,00 (oito Mil cruzeiros novos).

Artigo 1º - Abre um crédito especial de NCr$8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), destinados a atender despesas da CAMPANHA - ELEITORAL (qualificação de novos eleitores do Município).

Artigo 2º - A referida importância se destinará a compra de materiais fotográficos, impressos, publicidade e remuneração do pessoal que procederá a devida qualificação.

Artigo 3º - As despesas correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVEMBRO, Gabinete do Prefeito, em 2 de dezembro de 1967.

(Dr. Akira Yamasita)
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Netto
Chefe do Serviço Administrativo